



Relatório de Atividade

Processo: 0398439-14.2013.8.19.0001

Prestação de contas: 0066622-29.2018.8.19.0001

MASSA FALIDA DE SOCIEDADE COMERCIAL E
IMPORTADORA HERMES S. A.

MASSA FALIDA DE MERKUR EDITORA LTDA.

Licks Associados e Cleveson Neves Advogados, nomeados para a Administração Judicial da MASSA FALIDA DA SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S.A. e MASSA FALIDA MERKUR EDITORA LTDA., nos autos do processo de prestação de contas nº 0066622-29.2018.8.19.0001, vem, perante o MM. Juízo da 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, nos termos do art. 22, inciso III, alínea “p”, da Lei nº 11.101/2005, apresentar o Relatório Mensal de Atividade do mês de Abril de 2020.

| | |
|---|---|
| 1) O Processo..... | 4 |
| 2) Atividades da Administração Judicial..... | 5 |
| 3) Análise Financeira e Contábil | 8 |
| 4) Conclusão | 9 |
| | |
| Tabela 1 Petições em processos em apenso | 5 |
| Tabela 2: Relação de Credores – Art. 99 | 6 |
| Tabela 3: Relação de Credores – Art. 7º § 2º..... | 7 |
| Tabela 4: Previsão do Quadro Geral de Credores..... | 7 |
| Tabela 5: Relatório Financeiro | 8 |

1) O Processo

| Data | Evento | Fls. |
|-------------------|--|--|
| 26/08/2016 | Sentença de Falência - art. 99 | 12.047-12.048 |
| 16/03/2017 | Edital da Sentença de Falência e Relação de Credores - art. 99, p. único | 12.230-12.249 |
| 06/04/2017 | Fim do prazo para habilitações e divergências ao AJ – art. 7º, §1º | - |
| 09/10/2017 | Publicação do Edital da Relação de Credores do AJ - art. 7º, §2º | 14521-14581 |
| 25/10/2017 | Fim do prazo para apresentar Impugnações em Juízo - art. 8º | - |
| | Quadro Geral de Credores - art. 18 | - |
| 26/08/2016 | Obrigações dos Falidos - art. 104 | 12.169-12.170 / 12.187-12.189 |
| | Arrecadação de Bens - art. 108 | 13.677-13.746 / 13.831 / 14.157 |
| | Realização do Ativo - art. 139 | - |
| | Relatório de Causas da Falência – Art. 22, III, “e” | 16.032/16.102 |
| | Pagamento aos Credores - art. 149 | - |
| | Prestação de Contas do AJ - art. 154 | - |
| | Encerramento da Falência - art. 156 | - |

2) Atividades da Administração Judicial

- **Petições no Processo Principal**

A Administração Judicial não protocolou petições nos autos do processo principal no mês de abril de 2020

- **Petições em processos em apenso**

A Administração Judicial protocolou as seguintes petições nos processos em apenso no mês de abril de 2020:

| Data | Processo | Conteúdo |
|-------|---------------------------|--|
| 15/04 | 0026108-03.2019.8.19.0000 | Manifestação sobre desocupação do galpão de Santa Cruz |
| 27/03 | 0000783-77.2006.8.19.0001 | Resposta sobre saldo existente |

Tabela 1 Petições em processos em apenso

O edital contendo a relação nominal de credores, nos termos do art. 99, parágrafo único, da Lei nº 11.101/2005, foi publicado em 16 de março de 2017.

O valor total da relação de credores era de R\$ 612.436.459,79 (seiscentos e doze milhões quatrocentos e trinta e seis mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e setenta e nove centavos).

A classe VI, relativa aos créditos quirografários, teve maior evidência na relação de credores, pois representou 97,27% (noventa e sete inteiros e vinte e sete centésimos por cento) do total, conforme tabela a seguir:

| CLASSE | VALOR | % |
|-----------------------------|---------------------------|-------------|
| Extra Concursais | R\$ 4.507.543,11 | 0,74% |
| Classe I - Trabalhistas | R\$ 594.813,77 | 0,10% |
| Classe III - Tributários | R\$ 11.418.763,49 | 1,86% |
| Classe V - Privilégio Geral | R\$ 178.443,81 | 0,03% |
| Classe VI - Quirografários | R\$ 595.736.895,61 | 97,27% |
| TOTAL | R\$ 612.436.459,79 | 100% |

Tabela 2: Relação de Credores – Art. 99

No dia 09 de outubro de 20147, ocorreu a publicação do edital da relação nominal de credores, elaborado pelos Administradores Judiciais, do art. 7º, §2º, a qual apresentou um aumento de 67,56% (sessenta e sete inteiros e cinquenta e seis centésimos por cento) em cotejo com a relação de credores do artº 99, parágrafo único.

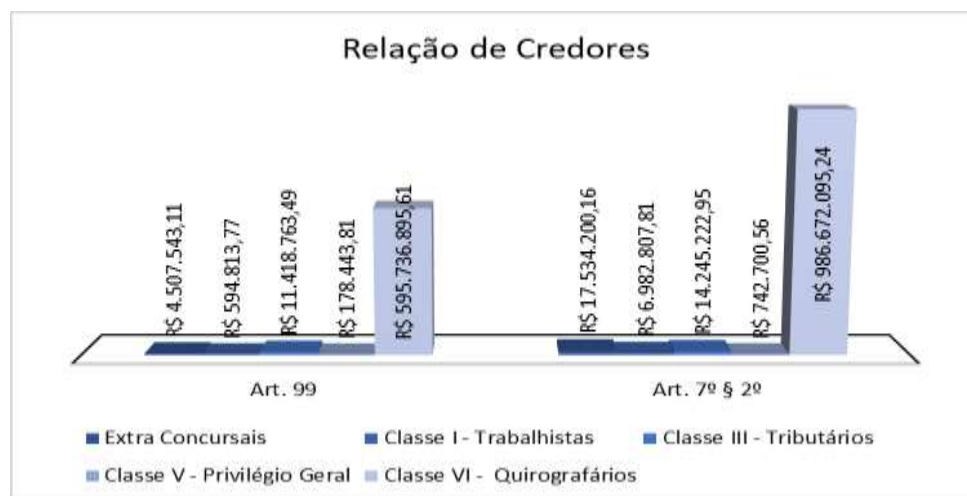


Gráfico 1: Comparação do Art. 99 e Art. 7º § 2º

A relação nominal de credores do art. 7º, §2º, apresentou um total de R\$ 1.026.177.026,72 (um bilhão vinte e seis milhões cento e setenta e sete mil vinte e seis reais e setenta e dois centavos).

Os créditos quirografários tiveram a maior relevância da relação, com 96,15% (noventa e seis inteiros e quinze centésimos por cento), conforme tabela a seguir:

| CLASSE | VALOR | % |
|-----------------------------|-----------------------------|-------------|
| Extra Concursais | R\$ 17.534.200,16 | 1,71% |
| Classe I - Trabalhistas | R\$ 6.982.807,81 | 0,68% |
| Classe III - Tributários | R\$ 14.245.222,95 | 1,39% |
| Classe V - Privilégio Geral | R\$ 742.700,56 | 0,07% |
| Classe VI - Quirografários | R\$ 986.672.095,24 | 96,15% |
| TOTAL | R\$ 1.026.177.026,72 | 100% |

Tabela 3: Relação de Credores – Art. 7º § 2º

Para a elaboração do Quadro Geral de Credores previsto no artº 18 da Lei nº 11.101/2005, estima-se um montante de R\$ 1.024.162.762,98 (um bilhão vinte e quatro milhões cento e sessenta e dois mil setecentos e sessenta e dois reais e noventa e oito centavos), conforme tabela a seguir:

| CLASSE | VALOR | % |
|---------------------------------|-----------------------------|----------------|
| Extra Concursais | R\$ 14.343.247,04 | 1,40% |
| Classe I - Trabalhistas | R\$ 7.651.927,04 | 0,75% |
| Classe III - Tributários | R\$ 14.245.222,95 | 1,39% |
| Classe IV - Privilégio Especial | R\$ 30.659,51 | 0,00% |
| Classe V - Privilégio Geral | R\$ 192.758,74 | 0,02% |
| Classe VI - Quirografários | R\$ 987.698.947,70 | 96,44% |
| TOTAL | R\$ 1.024.162.762,98 | 100,00% |

Tabela 4: Previsão do Quadro Geral de Credores

Esses valores do Quadro Geral de Credores não são definitivos e poderá sofrer alterações conforme o julgamento das habilitações e impugnações.

3) Análise Financeira e Contábil

Atualmente, a Massa Falida possui catorze contas judiciais, sendo elas: nº 2500110609378, nº 3400129694579, nº 120011875214, nº 200126704507, nº 600133423538, nº 700128553629, nº 1300106223545, nº 1300106223546, nº 1800120356640, nº 2100125729848, nº 3500119211377, nº 4900130761026 e nº 2700121262867 e nº 2600119260500 (ANEXO I).

Para o mês de março, o saldo final das contas judiciais foi de R\$ 4.087.223,94 (quatro milhões oitenta e sete mil duzentos e vinte e três e noventa e quatro centavos).

A Massa Falida obteve um total de R\$ 10.014,97 (dez mil catorze reais e noventa e sete centavos) em receita para o mês de março, conforme tabela a seguir:

| RELATÓRIO FINANCEIRO MÊS DE MARÇO DE 2019 | | | |
|---|----------------------|--------------|-------------------------|
| Descrição | Receitas | Despesas | Saldo |
| Saldo Anterior | | | R\$ 4.077.208,97 |
| Rendimento - C/J nº 2500110609378 | R\$ 31,22 | | |
| Rendimento - C/J nº 3400129694579 | R\$ 20,87 | | |
| Rendimento - C/J nº 1200118752145 | R\$ 11,62 | | |
| Rendimento - C/J nº 200126704507 | R\$ 77,21 | | |
| Rendimento - C/J nº 600133423538 | R\$ 0,17 | | |
| Rendimento - C/J nº 700128553629 | R\$ 33,85 | | |
| Rendimento - C/J nº 1300106223545 | R\$ 49,22 | | |
| Rendimento - C/J nº 1300106223546 | R\$ 4.337,56 | | |
| Rendimento - C/J nº 1800120356640 | R\$ 162,70 | | |
| Rendimento - C/J nº 2100125729848 | R\$ 0,87 | | |
| Rendimento - C/J nº 3500119211377 | R\$ 0,19 | | |
| Rendimento - C/J nº 4900130761026 | R\$ 24,75 | | |
| Rendimento - C/J nº 2700121262867 | R\$ 4.665,90 | | |
| Rendimento - C/J nº 2600119260500 | R\$ 598,84 | | |
| Fechamento | R\$ 10.014,97 | R\$ - | R\$ 4.087.223,94 |

Tabela 5: Relatório Financeiro

Desta forma, a Massa Falida não realizou nenhum pagamento no período de março de 2020.

4) Conclusão

A Massa Falida obteve R\$ 10.014,97 (dez mil catorze reais e noventa e sete centavos) de rendimentos para o mês de março de 2020.

O saldo final da conta judicial é de R\$ R\$ 4.087.223,94 (quatro milhões oitenta e sete mil duzentos e vinte e três e noventa e quatro centavos).

Rio de Janeiro, 05 de maio de 2020.

GUSTAVO BANHO LICKS

OAB/RJ 176.184

CLEVERSON DE LIMA NEVES

OAB/RJ 69.085